

治安警察廳佈告 關於招考填補行政團體三等書記兼打字員數缺考試事宜

治安警察廳佈告 關於考升男性副區長考試事宜

治安警察廳佈告 關於考升女性副區長考試事宜

社會復原所佈告 關於招人供應打字機事宜

社會復原所佈告 關於招考填補三等書記兼打字員一缺考試准考人臨時名單

澳門公務員互助會佈告 仰關係人到領消防隊一已故退休一等消防員遺下之撫卹金

澳門仁慈堂佈告 仰關係人到領一已故前喇拉李士醫院雜工遺下之遺屬贍養金

澳門社會工作處佈告 關於進讀社會工作課程報名日期

澳門社會工作處佈告 關於招考填補行政團體收銀員一缺應考人考試成績表

澳門市政廳佈告 關於招考填補合約團體中文助理文牘一缺應考人確定名單

法律文告及其他

附註：一九八一年第廿六號政府公報分別於六月廿七日、六月三十日及七月一日各增發一附刊，內容如下：

澳門政府

▲第一附刊▼

第五 / 八一 / M 號法律：

修正七月五日第六 / 八〇 / M 號法律（土地法）第一九八條條文

▲第二附刊▼

第二一 / 八一 / M 號法令：

核准澳門治安警察廳章程——撤銷一九六六年五月廿八日第八一七二號訓令

▲第三附刊▼

Tradução feita por *Lisbio Maria Couto*, intérprete-tradutor de 1.ª classe.

GOVERNO DE MACAU

Versão, em chinês, da Lei n.º 5/81/M, que dá nova redacção ao artigo 198.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho (Lei de Terras).

法律草案 第五 / 八一 / M 號六月二十七日

土地法第一九八條的修訂

由於承認七月五日第六 / 八〇 / M 號法律所擬達致的目標仍有待實現，例如：土地租賃的確定性批給引致情況的轉移程序的簡化。

因此，有必要將該土地法第一九八條一款及二款所定的一年期限加以延長。

按照澳門組織章程第三一條一款 j 項之規定，立法會制定如下：

獨 壹 條

七月五日第六 / 八〇 / M 號法律第一九八條改寫如下：

第一九八條（臨時紀錄手續的更改）

一、租賃批給引致情況的轉移，因發生疑問所作出的臨時紀錄，由於法定期限已滿仍未向登記局申請作批給許可的註改而告失效者，即視為已續期；但該臨時紀錄得維持至十八個月，由本法律實施之日起計算。

二、未失效的租賃批給所引致情況轉移的臨時紀錄，而又未向批給人士申請批給許可的註改者，亦得維持此項情況至十八個月，由本法律實施之日起計算。

三、本條一及二款所訂期限告滿後，以上各款所指的臨時紀錄即告失效。

四、……

於一九八一年六月廿二日通過

立法會主席 宋玉生

於一九八一年六月廿六日頒佈

着頒行

護督 江培樹

Lei n.º 6/81/M

de 4 de Julho

(Alterações ao Regulamento do Imposto Profissional)

A subida do custo de vida registada nos últimos anos e a correlativa diminuição do poder de compra justificam a elevação do limite de isenção fixado no Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro.

Decorrido já o primeiro semestre do ano em curso e atento o sistema de retenção na fonte consagrado no apontado regulamento, considera-se conveniente diferir o começo de vigência

desta lei para 1 de Janeiro próximo.

Pelo exposto,

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos do artigo 31.º, n.º 1, alínea 1, do Estatuto Orgânico de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º

(Alterações aos artigos 7.º, 10.º e 25.º do Regulamento do Imposto Profissional)

Os artigos 7.º, 10.º e 25.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro,

passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 25.º

Artigo 7.º

(Retenção na fonte)

(Taxas para os contribuintes do 1.º grupo)

1. As taxas de imposto profissional, para os contribuintes do 1.º grupo, são as seguintes:

Rendimentos colectáveis	Percentagens
Até \$25 000	3%
Até \$30 000	4%
Até \$40 000	5%
Até \$50 000	6%
Até \$60 000	7%
Até \$70 000	8%
Até \$100 000	9%
Acima de \$100 000	10%

- 1.....
2. A dedução só terá lugar:
 - a) Para assalariados, desde que o salário e os demais rendimentos tributáveis excedam \$60,00 diárias;
 - b) Para empregados, desde que o rendimento mensal tributável seja superior a \$1 500,00.
3.
- a)
- b)
4.
- a)
- b)
- c)
- d)
5.
6.
7.

Artigo 10.º

(Isenções)

1. Estão isentos de imposto profissional:
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g) Os assalariados e os empregados com rendimento colectável não superior a \$18 000,00 anuais.
2.
3.

Artigo 2.º

(Começo de vigência)

Esta lei entra em vigor em 1 de Janeiro de 1982.

Aprovada em 22 de Junho de 1981.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Carlos Augusto Correia Paes d' Assumpção*.

Promulgada em 27 de Junho de 1981.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *José Carlos Moreira Campos*.

- 一、下列人士豁免職業稅：
- 第一〇條（豁免）
- a.
 - b.
 - c.
 - d.

應課稅的收益	百分率
至 25,000 元	3 %
至 30,000 元	4 %
至 40,000 元	5 %
至 50,000 元	6 %
至 60,000 元	7 %
至 70,000 元	8 %
至 100,000 元	9 %
100,000元以上	10 %

一、第一組納稅人的職業稅稅率如下：

第七條（第一組納稅人的職業稅稅率）

二月二十五日第二/七八/M號法律核准之職業稅章程第七、一〇及二五條條文，改為如下：

第一條（職業稅章程第七、一〇及二五條的修訂）

制定如下：
立法會按照澳門組織章程第三壹條一款I項之規定，

基上市所述，

就源扣繳制度，因此認為本法律之生效日期，適宜由明年一月一日開始。

鑑於本年度上半年經已過去，同時由於該章程制定之

足資證明有將二月廿五日第二/七八/M號法律核准之職業稅章程所定免稅額提高之必要；

由於近數年來生活水平上陞，以致購買力相應縮減，

（職業稅章程的修訂）

法律 第六/八一/M號 七月四日

